

Lei nº 198

Dispõe sobre Autorização para anuir
título de cidadão Honorário e dá providências.

A Câmara Municipal de Curitiba, por seus
representantes reunida e em Prefeito Municipal,
sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal
a outorgar aos senhores: Dr. Aluisio Fantini
Valerio, Diretor geral da Paradominas e Dr.
Mauricio de Freitas Teixeira Campos. Diretor geral
do DAE, o título de cidadão Honorário de Curitiba,
pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º - A entrega dos títulos serão na
reunião do dia 16/10/76 comemorativa da
ligação da Rede elétrica da cidade ou em data
oportuna.

Artigo 3º - Revogada as disposições em
contrário, entrará a presente lei na data de sua
publicação.

ABAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETARIO